MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.946/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á DIVINO SANTO SONVESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DIVINO SANTO SONVESSO , localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, á folha 29, quadra 01 lote nº B-01, limitando-se pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote A-01, frente para VA-02 e fundos com quem de direito, medindo 60M00 de frente, 140M00 de lateral direita, 140.00 de lateral esquerda e 60M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=